

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 520 -

DATA: 19 de setembro de 1988

SÍNULA: Denominando Travessa "ARY CAMARGO QUEIROZ", à via pública da Planta Geral da cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica denominada de Travessa "ARY CAMARGO QUEIROZ", a via pública situada entre as quadras 133 e 136 mais precisamente no prolongamento da Rua Joaquim José de Carvalho e Avenida Curitiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 1988.



ACYR CAMARGO

Prefeito Municipal

CP. CMG nº94/88 - 16.09.88.

Proj. Lei nº473 - EMG 18.08.88.

Prot. EMG nº1594- 19.09.88.